



**Prefeitura Municipal de Pontão**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

22/11/2012

*Quatro*  
ASS RECEBEDOR

LEI MUNICIPAL Nº830 2012,

Pontão de 22 de Novembro de 2012.

*Suplementa Dotações Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial, Abertura de Dotação e aponta recursos e dá outras providências.*

DELMAR MÁXIMO ZAMBIAZI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentarias abaixo relacionadas:

SUPLEMANTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
2671-9	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3066.0	Serviços Técnicos	R\$ 200,00
3132.1	Serviços de Telefonia	R\$ 1.000,00
3166.6	Serviços Bancários	R\$ 2.500,00
18095-5	Equip. Mat. Para Assist. Social (vínculo 1195)	
18119-6	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.550,59
18824-7	PROGRAMA IGDBF (Vínculo 1182)	
18118.8	Equipamento Permanente	R\$ 1.232,01
18941.3	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	R\$ 450,00
75132-4	IGDBF SUAS (vínculo 1167)	
75138.3	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.980,80
20287.8	PROJOVEM (1193)	
75486.2	Material de Consumo	R\$ 8.770,45
20495.1	Outros Serviços de Terceiro	R\$ 431,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 35.114,85</b>



**Prefeitura Municipal de Pontão**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM  
22/11/2012  
[Assinatura]  
ASS RECEBEDOR

**ART. 2** Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Especial das seguintes Dotações abaixo relacionadas:

75132.4	IGD SUAS (vinculo 1167)	
339039	Serviços Terceiros Pessoas Jurídica	R\$ 3.680,00
19603-7	PBT – Piso B. Trabalho (vinculo 1181)	
339039	Serviços Terceiros Pessoas Jurídica	R\$ 1.844,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.524,00</b>

**Art. 3** Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir Dotação na rubrica abaixo relacionada:

24292-6	Secretaria de Agricultura (vinc. 1198)	
332093	Indenizações e restituições	R\$ 245,13
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 245,13</b>

**Art. 4** - Para a Abertura do Crédito Especial (**Vinc.1167** ) será coberto pelo o excesso de arrecadação no valor de R\$ **3.680,00** (Três mil, seiscentos e oitenta reais) apurado no balanço Financeiro de 2012.

**Art.5** – Para a suplementação do vínculo 1167 será coberto pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ **8.980,80** (oito mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) apurados no balanço financeiro de 2012.

**Art.6** – Para a suplementação do vínculo 1193 será coberto pelo excesso de arrecadação no valor R\$ **9.201,45** (Nove mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos) apurados no balanço financeiro de 2012.

**Art. 7º** - Para a cobertura das demais aberturas de crédito e suplementações, servirá de recurso a **REDUÇÃO** das seguintes dotações:

<b>REDUÇÕES DAS RUBRICAS ABAIXO</b>		
22297-9	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento	
22306.9	Vencimentos e Vantagens	R\$ 3.700,00
18824-7	Programa IGDBF (Vínculo 1182)	
19019.5	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 1.574,10
19155.8	Obrigações Tributárias	R\$ 107,91



**Prefeitura Municipal de Pontão**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19603-7	PBT – Piso Básico do Trabalho (vinculo 1181)	
75409.9	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.676,50
19617-7	Material de Consumo	R\$ 167,50
19780-7	Programa PBF – PAIF (Vinculo 1195)	
19794.7	Material de Consumo	R\$ 9.510,14
20073.5	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.040,45
24287-0	Manutenção de Incentivo a Bacia Leiteira (vinculo 1198)	
24293.4	Material, Bens e serviços	R\$ 245,13
<b>TOTAL.....</b>	.....	<b>RS 19.021,73</b>

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.


Registre-se e publique-se

  
**OSVALDO JURKFITZ**  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

22 / 11 / 2012

  
ASS RECEPTOR

  
**DELMAR MAXIMO ZAMBIASI**  
Prefeito Municipal